



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358:: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: www.comitemacaeostras.org.br

Resolução CBH Macaé Ostras n° 211/2026, 09 de abril de 2026.

Altera a Resolução CBH Macaé n° 125/2020 e aprova recursos financeiros para execução do projeto Elaboração de Material de Divulgação de Experiências Exitosas Relevantes para a Proteção dos Recursos Hídricos na RH VIII.

O Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual n° 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual n° 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal n° 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião no dia 09 de abril de 2026, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei Estadual n° 3239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual n° 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.
- O Art. 52, da Lei Estadual n° 3.239, de 02 de Agosto de 1999, dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI;
- O Contrato de Gestão n° 62/2022 celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente e o Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ), tendo como o interveniente o Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A indicação do CBH Macaé Ostras, para o Consórcio Intermunicipal Lagos São João - CILSJ, como Entidade Delegatária, exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras;
- A atribuição do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras prevista no inciso XXXI do artigo 7º, do Regimento Interno em aprovar o plano plurianual e anual de investimento;
- A Resolução CBH Macaé n°125 de 12 de novembro de 2020 que aprovou recursos financeiros para execução do projeto Elaboração de Material de Divulgação de Experiências Agroecológicas Relevantes para a Conservação dos Recursos Hídricos na RH VIII;
- A Resolução CBH Macaé Ostras n° 179 de 08 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2024 –



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras

Tel.: +55 (22) 98841-2358

www.cilsj.org.br



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS MACAÉ E DAS OSTRAS

Rua Santa Catarina 219, 5º Andar, Salas 502 e 503, Extensão do Bosque – Rio das Ostras-RJ.

Telefone: (22) 3034-2358:: E-mail: contato@comitemacaeostras.org.br

Site: www.comitemacaeostras.org.br

2028”;

- A Resolução CBH Macaé Ostras nº 205 de 27 de junho de 2025, que altera o Anexo I da Resolução CBH Macaé Ostras nº 179/2023, que instituiu o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras para o período de 2024 – 2028”;
- Resolução CBH Macaé Ostras nº 209/2025 de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Atividades e Desembolsos do Comitê Macaé Ostras para o ano de 2026.
- A deliberação da Plenária deste Comitê para ampliar a possibilidade de materiais para impressão, durante a reunião extraordinária realizada em 12 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução CBH Macaé nº 125/2020 e aprovar recursos financeiros para execução do projeto Elaboração de Material de Divulgação de Experiências Exitosas Relevantes para a Proteção dos Recursos Hídricos na RH VIII.

§1º O montante aportado para a execução desse projeto é de R\$ 24.281,61 (vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos).

§2º Os recursos descritos no parágrafo 1º são provenientes da rubrica do item 15 – Agricultura Familiar na Perspectiva da Transição para Agricultura Familiar Sustentável (Base Agroecológica e Orgânica), referente ao ano de 2019, da Tabela 3 do Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2019-2021 (PPA 2019-2021), aprovado pela Resolução CBH Macaé Nº 95/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 09 de abril de 2026.

MARIA INÊS PAES FERREIRA

Diretora Presidente



Consórcio Intermunicipal Ambiental Lagos São João – CILSJ
Entidade Delegatária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Macaé e das Ostras

Tel.: +55 (22) 98841-2358

www.cilsj.org.br